

Resolução nº : 14336/2001
Protocolo nº : 473910/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de ITAMBARACÁ, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU, do ISS, e ausência de dados de lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a Instrução nº 4018/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 20673/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente